



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-021/2019

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

A atividade física, a saúde e a qualidade de vida estão intimamente relacionadas entre si. O corpo humano foi concebido para se movimentar e como tal necessita de atividade física regular com vista ao seu funcionamento ótimo e de forma a evitar doenças.

Está provado que um estilo de vida sedentário constitui um fator de risco para o desenvolvimento de diversas doenças crónicas, incluindo doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morte no mundo ocidental. Além disso, levar uma vida ativa apresenta muitos outros benefícios, sociais e psicológicos, existindo uma ligação direta entre a atividade física e a esperança de vida, já que as populações fisicamente ativas tendem a viver mais tempo do que as populações inativas.

A popularidade crescente do turismo desportivo resulta também do aumento das preocupações com a saúde e o bem-estar e do crescimento da organização de eventos desportivos como estratégia de desenvolvimento e promoção das regiões, podendo provocar um efeito multiplicador, estimulando e desenvolvendo a economia local.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu com o Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, canalizar o investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis nos seus princípios, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos*, estimulando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho. Assente em 3 eixos e 17 medidas e apoio, este programa pretende reconhecer a intervenção de todos os agentes e instituições, que através da organização de eventos e atividades desportivas e de promoção da atividade física, estimulam hábitos de vida saudáveis junto da comunidade e promovem o concelho e a região.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;



MUNICÍPIO DE
VISEU

António Almeida Henriques

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Estádio Municipal Do Fontelo - Avenida José Relvas, Apartado 2024, NIPC 503954306, aqui representado por António da Silva Albino, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE** um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.



2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;



- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2019;
- 13 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito da medida 1;
- 14 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2018/2019.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 310.585,87€, constante da proposta apresentada pela Entidade, no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas), é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 224.929,20€, correspondente a 72,42% para o desenvolvimento das modalidades de Futebol, Andebol e Natação, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de 126.323,33 €, sendo o restante valor de 98.605,87 € resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
- 2 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 1 da presente Cláusula, a participação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-



se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 75.794,00 € na data de publicitação do presente CPDD;
- 1.2. 12.632,33 € em 31 de maio de 2019;
- 1.3. 12.632,33 € em 30 de junho de 2019;
- 1.4. 12.632,33 € em 31 de julho de 2019;
- 1.5. 12.632,33 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.ª

Mora e incumprimento do Contrato

1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.



Handwritten signature

2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 126.323,33€, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 47340.



Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.ª

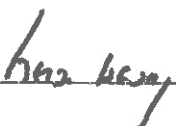
Entrada em vigor


O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 29 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE VISEU

**ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL
CLUBE**







MUNICÍPIO DE
VISEU

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- a) Os planos de ação específica;
- b) Os projetos de construção;
- c) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

Identificação da Entidade: **ACADÉMICO DE WISEU FUTEBOL CLUBE**

Programa de Desenvolvimento Desportivo

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas Instituídas pelo Município de Wiseu no âmbito do 1.º PLI (Plano Local de Apoio ao Desporto e à Atividade Física) mencionando a **designação e caracterização específica** das atividades a realizar, salientando na linha 1.º do artigo 1.º do artigo 12.º do DL 7372/2008.

As prioridades de desenvolvimento desportivo deverão ser apresentadas por medida, a execução das medidas 1, 2 e 3 que poderão ser candidatas ao mesmo programa.

Seleção da medida(s) que se candidata

Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Caracterização da Medida

Participação em competições federadas nas modalidades de futebol, andebol e basquetebol, nas modalidades desportivas culturais

B | Seleção e medida

Designação e Caracterização do Objeto

B | Seleção e medida

Designação e Caracterização do Objeto

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Inicio do Emissão do Programa	01-08-2018
Tempo de Execução do Programa	30-09-2019

C | Observações

OTA Responsável pela entidade promotora

António Sérgio Almeida
Presidente do Conselho
12 de Junho de 2019
PRAÇA DE WISEU, 100 - 4700-010 WISEU

Espaço A - Desporto e Atividade Física

Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Medida 2: Apoio a Atividades Desportivas não Federadas

Medida 3: Apoio à Dinamização de Projetos de promoção de Atividade Física

Medida 4: Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da inclusão Ativa

Medida 5: Apoio a Jovens Valores do Desporto Local

ANUAL. Devendo as candidaturas ser apresentadas com um mínimo de 4 meses antes do término da época desportiva.

*Medida 5, em simultâneo com a Medida 1

Espaço B - Desporto e Atividade Física

Medida 6: Categorias Ativas e Jovens do Futebol

Medida 7: Torneios Desportivos de Formação

Até 7 meses antes da data do evento
até 8.º de Dezembro de 2019

Até 4 meses antes da data do evento

Medida 8: Desporto Adaptado e Inclusão Ativa

Medida 10: Convívios e Outros Eventos Recreativos

Medida 11: Promoção da Atividade Física

Até 2 meses antes da data do evento

Medida 12: Estrutura da Atividade Física

Até 28 de Fevereiro

Espaço C - Modernização e Autonomia Medicinal

Medida 13: Aquecimento de Membros

1 e 15 de Maio

Medida 14: Manutenção de Campos Desportivos

1 e 15 de Fevereiro

Medida 16: Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais

Medida 18: Aquisição de outros bens e serviços

Medida 17: Apoio às Sedes Sociais

António



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade: **ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE**

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Atividades Desportivas	Total de Atletas
A 0	261	E NATAÇÃO	93
B ANDEBOL	127	F 0	0
C 0	0	G 0	0
D 0	0	H 0	0
			Totais 481

Objetivos

Nota: Quando a modalidade e equipa estiverem sempre em condições de competição deve o clube manter sempre um conjunto desportivo para a época.

Promoção de políticas de desenvolvimento desportivo no Concelho de Viseu através da orientação dos nossos recursos para o desenvolvimento de práticas de relevante interesse social, desportivo, económico e comunitários

OBJ 1

Tomar presença frequente dos nossos atletas nos mais diversos campeonatos/iniciativas desportivas quer a nível regional, quer nacional. Procurar incluir nas grandes provas das modalidades de que dispomos, atletas ou equipas que pertençam ao nosso clube. Lutar pela subida a 2ª divisão Senior do Andebol ou na impossibilidade, assegurar a manutenção no escalão actual.

OBJ 2

Assegurar a manutenção no Campeonato Nacional Juniores A

OBJ 3

Procurar aumentar o número de atletas participantes na secção de Natação e Andebol através do envolvimento das escolas do nosso concelho

OBJ 4

Presidente da Direção

António de Sousa Almeida

Data

Viseu, 12 de Março de 2019



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da entidade

ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE

Modalidade

NATAÇÃO

Caracterização N.º de Atletas

Com participação em

sem participação em

Competições/Provas Federadas

Competições/Provas Fed. locais

NOTA Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Escalões de Formação

Não participam

Participam

28

21

Escalão Sénior

Não participam

Participam

17

16

3

3

3

2

Total Federados

Total Não Federados

Total Atletas

52

41

63

Mensalidade cobrada

(se diferenciada por escalões, mensal/total)

30€ (trinta euros) * ver observações

Medidas de discriminação positiva
(diferenciação por género ou outras)

Localizar Competição/Prova

Data(s) de realização
(se aplicável a diferentes)

Local

Entidade Organizadora /
Enquadramento Federativo

N.º de Atletas

Masc. Fem.

Infantis-Juvenis-Juniores-Seniores-Torneio Aberto	20-10-18 e 21-10-18	Visau	ANCNP	
Juv-Jun-Seniores-Camp. Regional Pisc. Curta	10-11-18 e 11-11-18	Visau	ANCNP	
Infantis-Tor. Nadador Completo-Juv-Reg Fundo	24-11-18 e 25-11-18	Gafanha	ANCNP	
Juv-Jun-Seniores-CAM PNAC CLUBES3*DivMasc	01-12-2018	Abrantes	FPN	
Cadetes- I Torregil	01-12-2018	Espinho	ANCNP	
Juv-Jun-Seniores-CAM PNAC CLUBES2*DivFem	08-12-19 a 09-12-18	SªAntónioCavaleiros	FPN	
Juvenis- ZONAL NORTE	14-12-18 a 16-12-18	Braga	ANNP	
Cadetes-I Torneio 1ª Bragada	15-12-2018	Branca	ANCNP	
Jun e Seniores-CAMP NACIONAL Pisc Curta	21-12-18 a 23-12-18	Felgueiras	FPN	
Inf-Jun-Juv-Seniores-TorTapaANCNP	19-01-2019	Estarreja	ANCNP	
Juv-Jun-Seniores- TapaValeTejo-SeleçãoANCNP	26-01-2019	Abrantes	ANL	
Cadetes-TorNadadorCompleto	26-01-19 e 27-01-19	Aveiro	ANCNP	
Inf-Jun-Jun-Seniores-Torneio Preparação I	02-02-19 e 03-02-19	Visau	ANCNP	
Juv-Jun-SenMEETINGINTERNACIONAL LISBOA	09-02-19 a 10-02-19	Jamor-Lisboa	ANL	
Cadetes-II Torneio 1ª Bragada	16-02-2019	Aveiro	ANCNP	
Cadetes- II Torregil	02-03-2019	Castro Daire	ANCNP	
Infantis-Camp. Interdistrital	08-03-19 e 10-03-19	Mealhada	ANCNP-ANC-ANL	
Juv-Jun-Seniores-Camp. Interdistrital	15-03-19 a 17-03-19	Coimbra-COP	ANCNP-ANC-ANL	
Infantis- CAMP ZONAL NORTE	29-03-19 a 31-03-19	Cantanhede	ANC-FPN	
Juv-Jun-Seniores-CAMP NACIONAL	04-04-19 a 07-04-19	Coimbra-COP	FPN	
Cadetes-III Torneio 1ª Bragada	06-04-2019	Vagos-Calvão	ANCNP	
JuvJunSeniores-XVII Tor. nCidadeEspinho	25-04-2019	Espinho	ANCNP	
JuvJunSeniores-OPEN VALE DO SOUSA	27-04-19 a 28-04-19	Felgueiras	ANNP	
Infantis-TorFundo-Juvenis-Nadador Completo	11-05-19 e 12-05-19	Castro Daire	ANCNP	
Juv Jun Seniores-Regional de Clubes	04-05-19 e 05-05-19	Gafanha	ANCNP	
Inf Juv Jun Seniores-Torneio Vila D'Anta	18-05-19 e 19-05-19	Espinho	ANCNP	
Juv. Jun. Seniores-MEET. INTER. COIMBRA	25-05-19 e 26-05-19	Coimbra-COP	ANC	
Juv. Jun. Seniores-MEET. INTER. PORTO	01-06-19 a 02-06-19	Campanhã-Porto	ANNP	
Cadetes- III Torregil	01-06-2019	Vagos-Calvão	ANCNP	
Cadetes-TorCastro Daire	09-06-2019	Castro Daire	ANCNP	
Inf-Jun-Jun-Seniores-TorCidadeEstarreja	10-06-2019	Estarreja	ANCNP	
Inf-Jun-Jun-Seniores-Torneio Preparação II	15-06-19 e 16-06-19	Mealhada	ANCNP	
Inf-Jun-Jun-Seniores-Torneio AEJ-Pisc 50m	22-06-2019	São João Madeira	ANCNP	
Infantis-Camp. Interdistrital-Pisc. 50m	06-07-19 e 07-07-19	Coimbra-COP	ANCNP-ANC-ANL	
Juv-Jun-Seniores-Camp. Interdistrital-Pisc. 50m	12-07-19 e 14-07-19	Coimbra-COP	ANCNP-ANC-ANL	
Cadetes-Torneio Interdistrital	13-07-2019	Anadia/Mealhada	ANCNP-ANC-ANL	
Infantis- CAMP NACIONAIS Pisc50m	26-07-19 a 28-07-19	Loulé	FPN	
Juv-Jun-Seniores-CAMP NAC OPEN PORT	01-08-19 a 04-08-19	Ponteada - Madeira	FPN	



haz. haz.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Coletivas

Identificação de Entidade: **ACADEMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE**

Modalidade: **ANEBOL**

Caracterização N.º de Atletas

Escalões de Formação	Masculino	Feminino	Total
Escalão Sénior	57	52	109
	18		18
	Total Federados		127

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais.

Mensalidade cobrada (se discriminada por escalões, indicar todos):
Medias de discriminação positiva (diferenciação por género ou outros):

20€ - Do escalão de bambas a iniciados

2 irmão apenas paga 1 | Isenções diversas (Atletas fora Viseu, condições sociais, protocolos escolas)

Escalão - Competição/Prova	Datas de realização (se aplicável, indicar o período)	Entidade Organizadora / Equipamento Federativo	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
CAMP REGIONAL - MINIS FEMININOS A	01-10-2018 a 30-08-2019	Associação Andebol Viseu		10
CAMP REGIONAL - MINIS FEMININOS B	01-10-2018 a 30-08-2019	Associação Andebol Viseu		12
CAMP REGIONAL - MINIS MISTOS	01-10-2018 a 30-08-2019	Associação Andebol Viseu	15	
2ª DIVISÃO NACIONAL - INFANTIS MASC	01-10-2018 a 30-08-2019	Associação Andebol Viseu	16	
2ª DIVISÃO NACIONAL - INFANTIS FEMININOS	01-10-2018 a 30-08-2019	Associação Andebol Viseu		12
2ª DIVISÃO NACIONAL - INICIADOS MASC	01-03-2018 a 28-02-2019	Associação Andebol Viseu	17	
1ª DIVISÃO NACIONAL - INICIADOS MASC	01-03-2018 a 30-08-2019	Federação Andebol Portugal		
2ª DIVISÃO NACIONAL - INICIADOS FEMININOS	01-03-2018 a 28-02-2019	Associação Andebol Viseu		11
1ª DIVISÃO NACIONAL - INICIADOS FEMININOS	01-03-2018 a 30-08-2019	Federação Andebol Portugal		
2ª DIVISÃO NACIONAL - JUVENIS MASC	01-10-2018 a 30-08-2019	Associação Andebol Viseu	7	
2ª DIVISÃO NACIONAL - JUVENIS FEMININOS	01-10-2018 a 30-08-2019	Associação Andebol Viseu		7
3ª DIVISÃO NACIONAL - SENIORES MASC	01-10-2018 a 30-03-2019	Federação Andebol Portugal	16	
2ª DIVISÃO NACIONAL - Fase de apuramento SENIORES M	01-04-2018 a 30-08-2019	Federação Andebol Portugal		

Empadramento Técnico

Equipe	Nome do(s) Treinador(es) - PRINCIPAL	Formação Académica (se não se Kod, Físico ou Desporto)	Formação Desportiva (RM - 1 a 3)
MINIS FEMININOS	LUIS AMARAL	Sim	Grau III
MINIS MISTOS	JOAO DIAS	Sim	Estagiário Grau I
INFANTIS MASC	JOSE MENDES	Não	
INFANTIS FEMININOS	ANDRÉ TOJAL	Sim	Grau II
INICIADOS MASC	RAFAEL RIBEIRO	Sim	Grau II
INICIADOS FEMININOS	ALVARO FIGUEREDO	Sim	Grau II
JUVENIS MASC	RAFAEL RIBEIRO	Sim	Grau II
JUVENIS FEMININOS	ALVARO FIGUEREDO	Sim	Grau II
SENIORES MASC	RAFAEL RIBEIRO	Sim	Grau II



haz. haz.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Colúmbia

Denominação da Entidade

ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE

Modalidade

FUTEBOL

Caracterização N.º de Atletas

Escalões de Formação	Idade (anos)	N.º de Atletas
Escalão Sênior	16-19	259
	14-15	2
	12-13	
	10-11	
	8-9	
	6-7	
Total Federados		261

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Mensalidade cobrada

(se diferenciadas por escalões, sexualidade)

Médias de discriminação positiva (diferenciação por género ou outras)

26€ dos Sub 6 aos infantes 20€ nas quipos de Iniciados (Equipa A/Equipa B) e Juvenis (Equipa B)

Escalão - Competição/Prova	Datas de realização (se aplicável) e (se não se aplica)	Entidade Organizadora (Enquadramento Federativo)	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Campeonato nacional Juniores A	01-09-2018 a 31-05-2019	Federação Portuguesa Futebol	22	
Campeonato distrital de Juniores B - Equipa A	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	22	
Campeonato distrital de Juniores B - Equipa B	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	20	
Campeonato distrital de Juniores C - Equipa A	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	24	
Campeonato distrital de Juniores C - Equipa B	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	22	
Campeonato distrital de Juniores D - SUB 13	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	20	
Campeonato distrital de Juniores D - SUB 12 - Equipa A	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	13	
Campeonato distrital de Juniores D - SUB 12 Equipa B	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	13	
Campeonato distrital de Juniores E - SUB 11 Equipa A	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	15	
Campeonato distrital de Juniores E - SUB 11 Equipa B	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	13	
Campeonato distrital de Juniores E - SUB 10 Equipa A	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	15	
Campeonato distrital de Juniores E - SUB 10 Equipa B	01-09-2018 a 31-05-2019	Associação de Futebol de Viseu	17	
Encontros da AF de Viseu - Juniores F SUB 9	15-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	14	
Encontros da AF de Viseu - Juniores F SUB 8	15-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	14	
Encontros da AF de Viseu - Juniores G SUB 7	15-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	9	2
Encontros da AF de Viseu - Juniores G SUB 6	15-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	6	

Enquadramento Técnico

Equipa	Nome do(s) Treinador(es) - PRINCIPAL	Formação Académica (se área de Esport. Física, não obrigatório)	Formação Desportiva (PTD - ANA)
Juniores A	Carlos Ferreira	Sim	34485/ Nível II
Juniores B - Equipa A	Pedro Almeida	Não	28100/ Nível II
Juniores B - Equipa B	Nuno Fonseca	Sim	Em estágio/Nível I
Juniores C - Equipa A	José Cabral	Não	95571/Nível III
Juniores C - Equipa B	António da Silva Coelho	Não	85061/Nível I
Juniores D - Sub 13	Pedro Figueiredo	Sim	não tem
Juniores D - Sub 12 A	Luís Leão	não	44761/N I Em estágio/N II
Juniores D - Sub 12 B	Alcino Festa	Não	95285/Nível I
Juniores E - Sub 11 A	Luís Leão	Não	44761/N I Em estágio/N II
Juniores E - Sub 11 B	Gonçalo Paiva	Anda não - Estagiário do IPV	Em estágio/Nível I
Juniores E - Sub 10 A	José Ricardo Ferreira	Não	Em estágio/Nível I
Juniores E - Sub 10 B	João Sousa	Anda não - Estagiário do IPV	Em estágio/Nível I
Sub 9	Daniel Amaral	Sim	120446/Nível I
Sub 8	Tomás Recátia	Anda não - Estagiário do IPG	Em estágio/Nível I
Sub 7	Ricardo Rocha	Sim	não tem
Sub 6	Luís Menezes	Sim	não tem



